



**SENADO FEDERAL  
CPI DA COVID-19**

**REQUERIMENTO  
(Do Sr. Senador Alessandro Vieira)**

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal, combinado com os arts. 93, II e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de auxiliar os trabalhos desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

1. Representante da Organização Mundial de Saúde
2. Representante da Associação Médica Brasileira
3. Representante da Organização Panamericana de Saúde (OPAS)

**JUSTIFICAÇÃO**

A realização de audiência pública no âmbito de uma CPI é instrumento importantíssimo para que as discussões se desenvolvam com o amparo de reconhecidos especialistas em cada tema.

Com relação à aquisição de remédios sem comprovação de eficácia durante a pandemia, os representantes acima mencionados podem fornecer notável contribuição técnica para a formação do convencimento dos parlamentares.

Roga-se aos nobres Senadores apoio para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão,

Senador ALESSANDRO VIEIRA

CIDADANIA/SE

